



Diário Oficial

Câmara Municipal de VIANA – ES

es.viana.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – quinta-feira, 03 de janeiro de 2019 – Ano IX, Edição nº 847

Legislação

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o art. 122, *caput*, do Regimento Interno.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais (RICMV, art. 34, f), faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 122, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122 A Câmara Municipal de Viana reunir-se-á ordinariamente as quartas-feiras, às 16:00 horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2018.

FABIO LUIZ DIAS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0156, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Câmara Municipal de Viana permitir acesso irrestrito à base cadastral informatizada e/ou física de todos os servidores ativos e respectivos dependentes, sempre que solicitado pelo IPREVI.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais (RICMV, art. 34, f), faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana e/ou órgão correlato autorizado a disponibilizar o acesso irrestrito à base cadastral informatizada e/ou física de todos os seus servidores ativos e respectivos dependentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI, sempre que solicitado.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana deverá solicitar ao Diretor Presidente do IPREVI os dados de 02 (dois) de seus servidores que ficarão responsáveis pelas consultas à base cadastral que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2018.

FABIO LUIZ DIAS

Presidente

